

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE – ART. 31, II – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.241.752/0001-00, com sede na Praça Cônego Vicente Bianchi, nº 107, Bairro Centro, cidade de Alpinópolis/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 099.465.546-07, portador da Carteira de Identidade RG. nº MG-16.567.118-PC/MG, residente e domiciliado na Rua Nicolau Sarno, nº 131, Bairro Santa Efigênia, em Alpinópolis/MG, CEP: 37.9400-000, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, realizará a Inexigibilidade nº 017/2021, para a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** com Lar São Vicente de Paulo de Alpinópolis/MG. Valor: R\$100.000,00. Objeto: Repasse de subvenção à Lar São Vicente de Paulo de Alpinópolis/MG, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.328/2021.

Prazo para Impugnação: 14/12/2021 à 21/12/2021.

Alpinópolis/MG, 14 de dezembro de 2021.



RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS

Governo do povo, cidade de todos.

Gestão 2021 – 2024